



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2647 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.408,46 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.408,46 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1003 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL (116239)

5.196,74

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116240)

31.211,72

36.408,46

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

176 - PNATE (arrecadação à maior)

5.196,74

68 - SALÁRIO EDUCAÇÃO (arrecadação à maior)

27.397,39

3463 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO (arrecadação à maior)

3.814,33

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.